

Livro	Folhas

Nuno
[Signature]

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 27 DE MAIO DE 2022

ATA N.º 10/2022

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores, LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas. _____

A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 26/05/2022, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.396.013,44 € (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, treze euros e quarenta e quatro cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.633,70€ (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três euros e setenta cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim



Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EDIFICADA NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 73 DA SECÇÃO AH, LOCALIZADO NA BARROCA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Roberto Carlos Vasconcelos Melim (Proc. n.º 866/2021) para legalização da construção de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio rústico matriz n.º 73 da secção AH, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 522/19860513, localizado na Barroca; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado à alínea c) do ponto 5 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“...5 - Da apreciação do procedimento de legalização, em termos urbanísticos, constatamos o seguinte: _____

... _____

c) Que a via de acesso comum existente a norte do prédio, terá de ser considerada como uma entrada pública, ficando o muro de vedação com o alinhamento já existente na extrema contrária ao arruamento; _____

...” _____

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na



Livro	Folhas



redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. No entanto e considerando o disposto nos artigos 60.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada), podem ser dispensados os elementos previstos no artigo 102.º-A, podendo ainda ser considerados como suficientes os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data de realização da edificação, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas. _____

3 - Informar o requerente, que a legalização da construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação, pelo que deverá solicitar a construção dos mesmos através de um pedido específico para esse fim.” _____

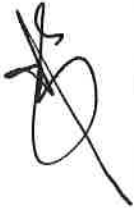
Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 195 DA SECÇÃO AJ, LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Joana Cecília Reis Escórcio (Proc. n.º 417/2022) para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 195 da secção AJ, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 8248/20140903, localizado no Campo de Baixo; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas b) e c) do ponto 4 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____



Parecer Técnico _____

“...4 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar os seguintes aspetos: _____

... _____

b) Que não foi representada em projeto a chaminé da cozinha/conduto de fumo, pelo que a mesma terá de cumprir com as especificações previstas nos artigos 111.º a 114.º do RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada); _____

e) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.” _____

2 - Informar a requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; _____

3 - Informar a requerente, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação, pelo que deverá solicitar a construção dos mesmos através de um pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____



Livro	Folhas

3) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 14 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 4/1999, LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de José Manuel de Abreu Aleixo (Proc. n.º 418/2022) para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 14 do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/1999, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4035/19990719, localizado no Campo de Cima; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas d) e e) do ponto 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

"...3 - Da análise do procedimento de licenciamento, para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura em termos de urbanização e edificação, constatamos o seguinte: _____

... _____

d) A cor "RAL8024" nas alvenarias exteriores do piso superior, apenas poderá ser aplicada após validação de amostra, por parte dos serviços de fiscalização municipal; _____

e) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados." _____

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a



aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; _____

3 - Informar o requerente, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação, pelo que deverá solicitar a construção dos mesmos através de um pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

4) “AUDIÊNCIA PRÉVIA - PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR A LEVAR A EFEITO NO LOTE 3 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 4/2010, LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de António Duarte de Andrade Gonçalves (Proc. n.º 393/2022), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/2010, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 7404/20100830, localizado no Campo de Baixo; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir a referida pretensão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com base nos fundamentos constantes da alínea a) do ponto 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

Livro	Folhas

“... _____

3 - Da análise do procedimento de licenciamento, para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura em termos de urbanização e edificação, constatamos o seguinte: _____

a) No que respeita à cota de soleira, foi verificado o diferencial de -1.00 constante no levantamento topográfico do projeto apresentado, em relação aos valores previstos na planta síntese do loteamento e que define como cota de soleira prevista no alvará de loteamento o valor de 43.50, pelo que o valor da cota de soleira em projeto de arquitetura deveria ser 42.50 (43.50-1.00), tendo em conta o diferencial detetado, pelo que o projeto em apreciação deverá ser retificado nesse sentido; _____

...” _____

2 - Conceder o prazo de 10 dias para o requerente, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

5) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 FOGOS DE HABITAÇÃO COLETIVA, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 26 DA SECÇÃO AI, LOCALIZADO NAS MATAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade requerente OCEAN SHORE GLOBAL INVESTMENTS, LDA. (Proc. n.º 311/2022) para construção de 30 fogos de Habitação Coletiva, a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 26 da secção AI, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º

7662/20100008, localizado nas Matas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado à alínea f) do ponto 5 do
respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“...5 - Da análise do procedimento de licenciamento, para efeitos de aprovação
do projeto de arquitetura em termos de urbanização e edificação, constatamos o
seguinte: _____

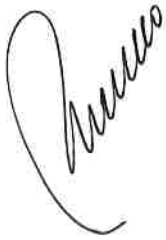
... _____

f) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a
construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das
coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu
aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de
rega dos espaços verdes e ajardinados.” _____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis
meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo
I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra
a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do
disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na
redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; _____

3 - Informar a sociedade requerente, que assim que concluída a apreciação do
projeto de arquitetura por parte do IHM para a construção dos 30 fogos, de dar
conhecimento da respetiva aprovação.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os
votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira,



Livro	Folhas



Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

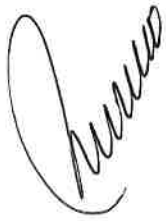
6) “DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 10 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 3/2003, LOCALIZADO NA LAPEIRA - PORTO SANTO. _____

Considerando que na reunião ordinária de 08/04/2022, a Câmara aprovou a proposta que a seguir se transcreve: _____

Audiência Prévia - Declaração de caducidade do processo referente à construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, localizado na Lapeira. _____

Considerando a informação do Serviço de Obras Particulares que abaixo se transcreve: _____

“Assunto: Proposta de Decisão - Declaração de Caducidade do Licenciamento do processo n.º 833/2004, em nome de Lourenço Eusébio Pereira Vieira, relativo a um projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lote 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 05103/190303, localizado na Lapeira - Porto Santo. “Relativamente ao processo em epígrafe, que deu entrada neste Município, no dia 21/10/2004, requerer a aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lote 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 05103/190303, localizado na Lapeira - Porto Santo. Através do ofício n.º 1010/OP o requerente é notificado para apresentar os projetos das especialidades referidas nas alíneas a), b), c), f), g) e j), do n.º 5 do art.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de setembro. O requerente apresenta o solicitado através de requerimento com registo de



entrada n.º 1020 de 14/12/2004 e posteriormente submetido a parecer técnico, emitido em 17/12/2004. _____

A 21/03/2005 através do ofício n.º 293/OP, foi comunicado o teor do parecer técnico onde o ponto 4- Em face ao exposto no ponto 3, deverá proceder à retificação do projeto nos termos referidos e em conformidade com o alvará de loteamento. _____

O requerente apresenta o solicitado através de requerimento com registo de entrada n.º 721/OP de 18/07/2005 e posteriormente submetido a parecer técnico, emitido em 22/07/2005. _____

O requerente foi notificado através do ofício n.º 897/OP de 02/09/2005 do teor do despacho para concessão de autorização para edificação e considerando que foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, determino o seguinte: _____

- 1- Apresentar os projetos de especialidades devidamente retificados; _____
- 2- Deferir o pedido de edificação e conceder a respetiva autorização; _____
- 3- A emissão do competente alvará de autorização deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeitos os elementos referidos no n.º3 da Portaria n.º1105/2001, de 18 de setembro, sob pena de caducidade desta autorização de edificação, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º2 do DL n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º177/2001, de 4 de junho; _____
- 4- Prazo para a conclusão da obra 12 meses; _____
- 5- Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio; _____
- 6- Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do

Livro	Folhas

Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril; _____

7- Recomendar a construção de uma cisterna e a plantação de espécies arbóreas; _____

8- Deverão requerer o licenciamento dos muros de vedação ou suporte, sendo a sua implantação e alinhamentos fornecidos pelos serviços técnicos Municipais. (Os muros de vedação em material opaco, não deverá exceder a altura máxima de 0,90m); _____


O processo foi submetido a reunião ordinária de 21/11/2017, tendo sido deliberado aprovar o projeto para construção de uma moradia unifamiliar, com os condicionamentos constantes do parecer técnico. Mais deliberou informar o requerente que deverá solicitar, no prazo de 6 (seis) meses a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Os projetos de especialidade solicitados deram entrada nos serviços, através do requerimento n.º 215/2018, em 28/05/2018. _____

O requerente através de requerimento com registo de entrada n.º53 de 15/01/2006, apresenta os projetos de especialidades retificados conforme o solicitado no ofício n.º897/OP de 02/09/2005. _____

Até à presente data não foi requerida a emissão de alvará. _____

De acordo com a informação da fiscalização de 22/03/2021, até à presente data não foram iniciadas quaisquer obras no referido prédio. _____

CONCLUSÃO _____



Face ao exposto, entendemos que no presente processo deverá ser declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do art.º 71º, n.º 2 do RJUE, uma vez que nos termos do n.º 1 do artigo 76º, do mesmo diploma legal, a sociedade requerente não apresentou requerimento a solicitar a emissão do alvará de licença de construção ou qualquer prorrogação.” _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, notificar o requerente Lourenço Eusébio Pereira Vieira, com morada à Estrada Regional 102, n.º 70-A, Sítio do Ribeiro Fernandes, 9135-060 Camacha, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 05103/190303, localizado na Lapeira.” _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, declarar a caducidade do processo para a construção de uma moradia unifamiliar (Proc. n.º 833/2004), a levar a efeito no lote 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 05103/190303, localizado na Lapeira - Porto Santo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira,

Livro	Folhas

Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

7) "AUDIÊNCIA PRÉVIA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR A LEVAR A EFEITO NO LOTE 12 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 3/2003, LOCALIZADO NA LAPEIRA. _____

Considerando a informação do Serviço de Obras Particulares que abaixo se transcreve: _____

"Assunto: Declaração de Caducidade do Licenciamento do processo n.º 834/2004, em nome de Márcio Sérgio Nóbrega Vieira, relativo a um projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 05105/190303, localizado na Lapeira - Porto Santo. _____

"Relativamente ao processo em epígrafe, que deu entrada neste Município, no dia 21/10/2004, requerer a aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 05101/190303, localizado na Lapeira - Porto Santo. Através do ofício n.º 1020/OP o requerente é notificado para apresentar os projetos das especialidades referidas nas alíneas a), b), c), f), g) e j), do n.º 5 do art.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de setembro. O requerente apresenta o solicitado através de requerimento com registo de entrada n.º 1019 de 14/12/2004 e posteriormente submetido a parecer técnico, emitido em 17/12/2004. _____

A 21/03/2005 através do ofício n.º 289/OP, foi comunicado o teor do parecer técnico onde o ponto 4- Em face ao exposto no ponto 3, deverá proceder à retificação do projeto nos termos referidos e em conformidade com o alvará de


loteamento. _____

O requerente apresenta o solicitado através de requerimento com registo de entrada n.º 722/OP de 18/07/2005 e posteriormente submetido a parecer técnico, emitido em 22/07/2005. _____

O requerente foi notificado através do ofício n.º 876/OP de 24/08/2005 do teor do despacho para concessão de autorização para edificação e considerando que foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, determino o seguinte: _____

- 1- Apresentar os projetos de especialidades devidamente retificados; _____
- 2- Deferir o pedido de edificação e conceder a respetiva autorização; _____
- 3- A emissão do competente alvará de autorização deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeitos os elementos referidos no n.º3 da Portaria n.º1105/2001, de 18 de setembro, sob pena de caducidade desta autorização de edificação, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º2 do DL n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º177/2001, de 4 de junho; _____
- 4- Prazo para a conclusão da obra 12 meses; _____
- 5- Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio; _____
- 6- Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril; _____
- 7- Recomendar a construção de uma cisterna e a plantação de espécies arbóreas; _____
- 8- Deverão requerer o licenciamento dos muros de vedação ou suporte, sendo a

Livro	Folhas



sua implantação e alinhamentos fornecidos pelos serviços técnicos Municipais. (Os muros de vedação em material opaco, não deverá exceder a altura máxima de 0,90m); _____

O requerente através de requerimento com registo de entrada n.º50 de 12/01/2006, apresenta os projetos de especialidades retificados conforme o solicitado no ofício n.º876/OP de 24/08/2005. _____

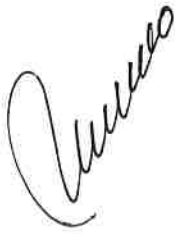
Até à presente data não foi requerida a emissão de alvará. _____

De acordo com a informação da fiscalização de 22/03/2021, até à presente data não foram iniciadas quaisquer obras no referido prédio. _____

CONCLUSÃO _____

Face ao exposto, entendemos que no presente processo deverá ser declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do art.º 71º, n.º 2 do RJUE, uma vez que nos termos do n.º 1 do artigo 76º, do mesmo diploma legal, a sociedade requerente não apresentou requerimento a solicitar a emissão do alvará de licença de construção ou qualquer prorrogação.” _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, notificar o requerente Márcio Sérgio Nóbrega Vieira, com morada em 19 The Drive Thornton Heath Surrey - Londres CR7 8LB - Londres, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 05101/190303, localizado na Lapeira.” _____



Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

8) “AUDIÊNCIA PRÉVIA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR A LEVAR A EFEITO NO LOTE 8 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 3/2003, LOCALIZADO NA LAPEIRA. _____

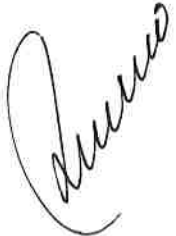

Considerando a informação do Serviço de Obras Particulares que abaixo se transcreve: _____

“Assunto: Proposta de Decisão - Declaração de Caducidade do Licenciamento do processo n.º 833/2004, em nome de João Armando Pereira Vieira, relativo a um projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 05101/190303, localizado na Lapeira - Porto Santo. _____

“Relativamente ao processo em epígrafe, que deu entrada neste Município, no dia 21/10/2004, requerer a aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lote 08 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 05101/190303, localizado na Lapeira - Porto Santo. Através do ofício n.º 1018/OP o requerente é notificado para apresentar os projetos das especialidades referidas nas alíneas a), b), c), f), g) e j), do n.º 5 do art.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de setembro. O requerente apresenta o solicitado através de requerimento com registo de entrada n.º 1021 de 14/12/2004 e posteriormente submetido a parecer técnico, emitido em 17/12/2004. _____

A 21/03/2005 através do ofício n.º 289/OP, foi comunicado o teor do parecer

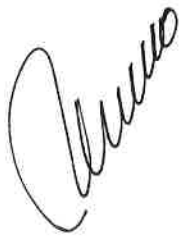
Livro	Folhas



técnico onde o ponto 4- Em face ao exposto no ponto 3, deverá proceder à retificação do projeto nos termos referidos e em conformidade com o alvará de loteamento. _____

O requerente apresenta o solicitado através de requerimento com registo de entrada n.º 723/OP de 18/07/2005 e posteriormente submetido a parecer técnico, emitido em 22/07/2005. _____

O requerente foi notificado através do ofício n.º 874/OP de 24/08/2005 do teor do despacho para concessão de autorização para edificação e considerando que foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, determino o seguinte: _____

- 1- Apresentar os projetos de especialidades devidamente retificados; _____
- 2- Deferir o pedido de edificação e conceder a respetiva autorização; _____
- 3- A emissão do competente alvará de autorização deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeitos os elementos referidos no n.º3 da Portaria n.º1105/2001, de 18 de setembro, sob pena de caducidade desta autorização de edificação, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º2 do DL n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º177/2001, de 4 de junho; _____
- 4- Prazo para a conclusão da obra 12 meses; _____
- 5- Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio; _____
- 6- Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril; _____
- 7- Recomendar a construção de uma cisterna e a plantação de espécies



arbóreas; _____

8- Deverão requerer o licenciamento dos muros de vedação ou suporte, sendo a sua implantação e alinhamentos fornecidos pelos serviços técnicos Municipais. (Os muros de vedação em material opaco, não deverá exceder a altura máxima de 0,90m); _____

O requerente através de requerimento com registo de entrada n.º52 de 12/01/2006, apresenta os projetos de especialidades retificados conforme o solicitado no ofício n.º874/OP de 21/03/2005. _____

Até à presente data não foi requerida a emissão de alvará. _____

De acordo com a informação da fiscalização de 22/03/2021, até à presente data não foram iniciadas quaisquer obras no referido prédio. _____

CONCLUSÃO _____

Face ao exposto, entendemos que no presente processo deverá ser declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do art.º 71º, n.º 2 do RJUE, uma vez que nos termos do n.º 1 do artigo 76º, do mesmo diploma legal, a sociedade requerente não apresentou requerimento a solicitar a emissão do alvará de licença de construção ou qualquer prorrogação.” _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, notificar o requerente João Armando Pereira Vieira, com morada à Estrada Regional 102, n.º 70-A, Sítio do Ribeiro Fernandes, 9135-060 Camacha, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no



Livro	Folhas



lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2003, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 05101/190303, localizado na Lapeira.” __

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO ESSESOUND EVENTS NO ÂMBITO DAS MARCHAS DE S. JOÃO. _____

Considerando que: _____

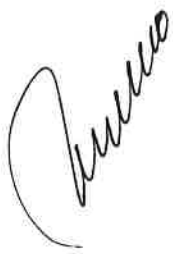
- Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. _____

- As atribuições dos municípios no domínio da cultura e tempos livres, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

- Que é da competência da Câmara Municipal do Porto Santo em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres. _____

Considerando ainda que: _____

- O Município do Porto Santo, ciente de que as marchas populares que são realizadas no âmbito do São João são de suma importância para as Festas do Concelho, e que a participação de marchantes está cada vez mais dependente da proximidade com a população, situação que foi durante anos evidenciada pela realização de marchas a cargo de associações e inclusivamente do Grupo de



Folclore, e que ora se pretende seja continuada, com vista a implementar uma medida que permita um contato mais direto com a população e dar início a um projeto de futuro que venha a assegurar a tradição de participação por parte dos “sítios”; _____

- As Associações são por inerência agentes promotores de atividades que permitem um contato privilegiado com todas as faixas etárias da população, tendo contato diário com o público-alvo e sendo inclusivamente, também, esta uma atividade que visa a prossecução dos objetivos associativistas; _____

- Que a Associação é uma Associação sem fins lucrativos, e que o desenvolvimento desta atividade, relacionada com das marchas populares portosantenses, nomeadamente a marcha de São João, se enquadra no seu objeto; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Pela celebração do Protocolo de Cooperação, a realizar entre o Município do Porto Santo e a Associação Essesound Events, para realização das marchas de S. João, do Campo de Cima, do Campo de baixo, da Cidade e da Camacha nos termos da minuta em anexo; _____

2. Delegar os poderes de representação do Município no Presidente da Câmara Municipal, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3. Os encargos, emergentes desta ação, no valor de €82.000,00 (oitenta e dois mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica AA0102/04070104.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____



Livro	Folhas



2) “IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO LOGOTIPO COMERCIAL E MANUAL NORMAS GRÁFICAS - MUNICÍPIO DO PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

Através de conceitos simples, quase demasiado simples, mas coloridos e dinâmicos surgiu esta nova imagem, uma marca com uma linha gráfica que representa a nossa instituição, e acima de tudo, o PORTO SANTO. _____

Esta é uma forma diferente de olhar para o nome PORTO SANTO. Duas palavras que juntas tornam-se uma e a mesma entidade, um elemento de afirmação que nasce e se apresenta de uma forma mais apelativa e moderna, com cores vibrantes e que destacam os serviços da Câmara Municipal do Porto Santo. _____

Com este trabalho se pretendeu encontrar um logotipo que fosse nosso e que pudesse satisfazer as necessidades do município, que não deixando de usar o seu Brasão, imagem institucional, queria uma imagem, uma marca, que representasse a evolução e a modernidade da nossa sociedade. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o logotipo constante do documento em anexo e bem assim o manual das normas gráficas, que determinam o uso do referido logotipo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, e Luís Bettencourt e Miguel Brito. _____

O Vereador, Artur Ferreira, apresentou a seguinte proposta: _____

1) “RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PRÉMIOS NO ÂMBITO DO CONCURSO “PORTO SANTO A CANTAR” _____

Considerando que a Câmara aprovou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 6 de maio, a proposta que infra se transcreve: _____



“FIXAÇÃO DE PRÉMIOS NO ÂMBITO DO CONCURSO “PORTO SANTO A CANTAR” ____

Considerando que, _____

O concurso “Porto Santo a Cantar” é um evento realizado pelo município do Porto Santo há já largos anos, ainda que com algumas interrupções, nomeadamente as que decorreram da Pandemia Covid 19. _____

Que no âmbito das Normas em vigor anexas à presente proposta se encontram previstos no artigo 3.º prémios que não foram fixados nas referidas normas, mas que se prevê sejam fixados anualmente, pelo que importa fixar e promover pela respetiva cabimentação. _____

Que o supra mencionado preceito prevê a atribuição de prémios aos três primeiros lugares. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere pela fixação dos prémios supra descritos, no âmbito da realização do concurso “Porto Santo a Cantar”, cuja proposta de cabimento se encontra igualmente em anexo, distribuídos da seguinte forma: _____

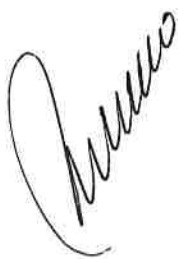
Primeiro Prémio: €400,00 _____

Segundo Prémio: €350,00 _____

Terceiro Prémio: €100,00” _____

Que, de acordo com a proposta de cabimento que foi anexa à proposta, a totalidade dos prémios não corresponde, porquanto para o segundo prémio a quantia prevista era de €250,00, tendo-se tratado de um lapso o valor atribuído no texto da proposta ao segundo prémio. _____

Que efetivamente a verificar-se a atribuição de prémios em conformidade com a proposta, tal determinaria uma discrepância grande entre os três prémios atribuídos, que se entendeu ser uma distribuição equitativa. _____



Livro	Folhas



Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, pela ratificação da proposta supratranscrita, passando a ler-se “Segundo Prémio: €250,00”, de acordo com o cabimento efetuado.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

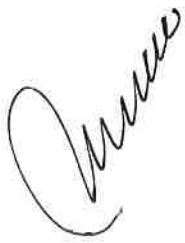
1) Deliberar sobre o pedido apresentado pela Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco, solicitando apoio, na aquisição de passagens aéreas, com vista à participação nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar 2022, a realizar em Loulé entre 30 de junho e 3 de julho, para 7 atletas e 1 professor. _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado pelo Sporting Clube do Porto Santo (processo n.º 2752/2022 02.04), solicitando autorização para a colocação de mesas de teqball, na Promenade, Praça do Barqueiro e Praça adjacente ao Edifício de Serviços Públicos, nos meses de Verão; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, e Luís Bettencourt. Não esteve presente na discussão e votação o Vereador Miguel Brito, que alegou impedimento por fazer parte dos corpos sociais. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Natércio de Oliveira (processo n.º 2763/2022 13.04.), solicitando licença para colocação de veículos elétricos, na



descida em frente ao estabelecimento “A Pérola”, até 31 de dezembro de 2022;_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, e Luís Bettencourt, e abstenção do Vereador Miguel Brito, tendo o pedido ficado condicionado à permissão de apenas um estacionamento no local. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Manuel Gomes de Sousa (processo nº2796/2022 13.04.), solicitando licença para colocação de barraca para venda de produtos hortícolas de produção local e produtos derivados de farinha, na Rua Goulart Medeiros (descida para o Hotel Torre Praia) nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Lucinda de Jesus Silva (processo nº 2921/2022 13.04.) solicitando uma barraquinha e licença para venda de bijuteria, na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira (em frente às Lambecas), para a última semana de junho, e nos meses de julho e agosto de 2022; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado pelo Ludens Clube de Machico (processo n.º 2929/2022 02.04), solicitando licença para a realização de uma prova de Laser- Run, nos dias 28 e 29 de maio, em parceria com a Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade com os



Livro	Folhas



votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Carla Oriana Melim (processo n.º 2963/2022 02.05.), solicitando licença para ocupação de domínio público para aluguer de equipamentos de lazer destinado a menores, na Promenade de 1 de junho a 30 setembro; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito, condicionado à emissão de indicação de localização da Proteção Civil, por conta dos Festejos de São João, podendo inclusivamente verificar-se a impossibilidade de realização da atividade neste período. _____

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por Suzete Antunes (processo n.º 3010/2022 13.04.), solicitando licença e ocupação de domínio público para venda de pipocas e algodão doce, na Praça do Barqueiro, nas Festas do Concelho, de 22 a 26 de junho de 2022; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt, condicionado à emissão de indicação de localização da Proteção Civil, por conta dos Festejos de São João. _____

9) Deliberar sobre o pedido apresentado por Micaela José Santos Melim (processo n.º 3095/2022 13.04.), solicitando um expositor e autorização para venda de bijuteria, na Alameda Infante D. Henrique, nas Festas do Concelho, de 22 a 26 de junho de 2022; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade com os



votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt, condicionado à emissão de indicação de localização da Proteção Civil, por conta dos Festejos de São João. _____

10) Deliberar sobre o pedido apresentado por Graziela Rodrigues (processo nº3096/2022 13.04.), solicitando um expositor e autorização para venda de bijuteria, na Alameda Infante D. Henrique, nas Festas do Concelho, de 22 a 26 de junho de 2022; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt condicionado à emissão de indicação de localização da Proteção Civil, por conta dos Festejos de São João. _____

11) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ana Paula Pinto Rodrigues de Freitas (processo n.º 3169/2022 13.04), solicitando um expositor e autorização para venda de bijuteria, na Alameda Infante D. Henrique, nas Festas do Concelho, de 22 a 26 de junho de 2022; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt, condicionado à emissão de indicação de localização da Proteção Civil, por conta dos Festejos de São João. _____

12) Deliberar sobre o pedido apresentado por Manuel Guido Drumond (processo n.º 3208/2022 11.03), solicitando alargamento do estabelecimento Bar Taskaki, até às 03h00 na noite de 4 para 5 de junho, para realização de uma festa; _____

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por maioria com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e do Vereador Artur Ferreira Miguel Brito, abstenção do Vereador Luís Bettencourt e o voto favorável do Vereador Miguel

Livro.	Folhas

Brito. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido apresentado por Vila Baleira Porto Santo, S.A. (processo n.º 2836/2022 07.12), solicitando licença especial de ruído para os dias e horas constantes do requerimento; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido apresentado por Vila Baleira Porto Santo, S.A. (processo n.º 3142/2022 07.12), solicitando licença especial de ruído para o dia 27 de maio, entre as 22h00 e as 23h59h; _____

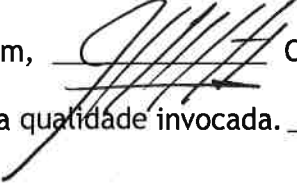
Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

3) Ratificar o despacho do Sr. Presidente, Nuno Batista, que alterou as Normas de concessões de “barracas” (Festas do Concelho - S. João 2022); _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12

Quero

de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____